

Resolução nº : 15704/98
Protocolo nº : 15373/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOAO POLLI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 25437/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente